



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: COEPE-001/2025-RC	Processo SEI: 01340.007198/2025-21	Versão: 3
Coordenação: COEPE	Unidade: COEPE	Sigla EDT: ATCOEPE
Requisitante: Viviane Renata Campos	Ramal: 6685 / WhatsApp1232086685	SIAPE: 1493381
Resp/Fiscal do Contrato: Viviane Renata Campos	Ramal: 6685 / WhatsApp1232086685	SIAPE: 1493381
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Marcela de Araujo Pinto	Ramal: 6124	SIAPE: 3488794

## DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado		PTRES	PI 20UI0007-05	Fonte 1000	Natureza da Despesa 449052	Item de despesa 365		
Item	Código	Descrição do Material			Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	4347	REFRIGERADOR 300 LITROS, FROST-FREE 110V , COR BRANCA			12	UN	1.00	R\$ 2.915,67
Possíveis Fornecedores			Finalidade		Observações			
			Aquisição de um refrigerador para					

melhoria da  
infraestrutura da copa do  
Prédio IAI.

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<b>Aprovação - Titular Imediato:</b> Rafael Duarte Coelho Dos Santos  <b>SIAPE:</b> 1472696	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Rafael Duarte Coelho Dos Santos  <b>SIAPE:</b> 1472696
<b>Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:</b> Rafael Duarte Coelho Dos Santos  <b>SIAPE:</b> 1472696	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 25/09/2025 às 09:53:45



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Duarte Coelho dos Santos, Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 30/09/2025, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Kober, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 30/09/2025, às 10:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13153493** e o código CRC **0D0BBED1**.



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## FORMULÁRIO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

## PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** COEPE

**Responsável pela Demanda:** Viviane Renata Campos

**Matrícula/SIAPE:** 1493381

**E-mail:** viviane.campos@inpe.br

**Telefone:** (12) 3208-6685

## IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de refrigerador para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão – COEPE

## JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>Objetivo Estratégico:</b>	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº 04: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.
<b>Objetivo Setorial:</b>	Essa aquisição visa suprir as necessidades dessa área do INPE, garantindo o bom funcionamento e a operacionalidade de suas instalações.

**Justificativa:**

A aquisição do refrigerador tem como objetivo a melhoria da infraestrutura da copa do Prédio IAI. O equipamento será utilizado: (i) no apoio ao bem-estar e conforto dos servidores e colaboradores da COEPE durante a jornada de trabalho (conservação de alimentos para consumo diário) e (ii) na realização de eventos institucionais, que frequentemente demandam a oferta de produtos perecíveis e bebidas refrigeradas aos participantes por prestadores de serviço de buffet.

## QUANTIDADE A SER CONTRATADA

01 (um) Refrigerador

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO**

O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após o terceiro dia útil da data de recebimento da Autorização de Compra (AC).

**RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE**

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE
Rafael Duarte Coelho dos Santos	1472696
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE
Viviane Renata Campos	1493381
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE
Viviane Renata Campos	1493381

**ASSINATURA**

- Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Renata Campos, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 29/09/2025, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Duarte Coelho dos Santos, Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 30/09/2025, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13153507** e o código CRC **F4729FB0**.

## INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

**Termo de Referência 176/2025****Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
176/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	VIVIANE RENATA CAMPOS	29/09/2025 09:01 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		01340.007198/2025-21

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Refrigerador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
1	Refrigerador 1 porta. Tipo de descongelamento automático frost free; capacidade total de no mínimo 300 litros; cor branca; voltagem 127 volts; acompanha 4 pés de apoio; dimensões aproximadas (AxLxP):154 x 62 x 70 cm; classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO; garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.	un	01	R\$ 2.915,67	R\$ 2.915,67

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 25 dias contados do(a) recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo Fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do refrigerador tem como objetivo a melhoria da infraestrutura da copa do Prédio IAI. O equipamento será utilizado: (i) no apoio ao bem-estar e conforto dos servidores e colaboradores da COEPE durante a jornada de trabalho (conservação de alimentos para consumo diário) e (ii) na realização de eventos institucionais, que frequentemente demandam a oferta de produtos perecíveis e bebidas refrigeradas aos participantes por prestadores de serviço de buffet.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP:
- II. Data de publicação no PNCP:
- III. Id do item no PCA: 726/2025
- IV. Classe/Grupo: 7210 – Utensílios Domésticos;
- V. Identificador da Futura Contratação: 240106-29/2025;

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Refrigerador 1 porta. Tipo de descongelamento automático frost free; capacidade total de no mínimo 300 litros; cor branca; voltagem 127 volts; acompanha 4 pés de apoio; dimensões aproximadas (AxLxP):154 x 62 x 70 cm; classificação de eficiência energética “A” expedida pelo INMETRO; garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Só será admitida a oferta dos itens que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A e B, nos termos da Portaria INMETRO nº 497, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

### Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de que se trata da aquisição de um refrigerador, bem de baixo valor unitário, entrega imediata e baixo risco de inadimplemento. Considerando a natureza simples da contratação e a ausência de complexidade técnica, não se justifica a exigência de garantia contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Compra, pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: INPE-MCTI, Av. dos Astronautas, 1758, Jd. da Granja, 12227-010, São José dos Campos – SP, Setor de Recebimento, durante o período da 08h30 às 11h30 ou 13h00 às 16h30.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

## **Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/08/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Trata-se de contratação de pequeno valor, cujo limite é inferior ao legalmente estabelecido para o caso, conforme Decreto nº 12.343, de 2024.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.21. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.915,67 (Dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), conforme custo unitário apostado na [tabela contida no item 1.1 acima].

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: COEPE;
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 250276;

IV) Elemento de Despesa: 44.90.52;

V) Plano Interno: 20UI.0007.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

*(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)*

### 1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Autorização de Compra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
  - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
  - 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São José dos Campos, Seção Judiciária de São José dos Campos para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VIVIANE RENATA CAMPOS**

Analista em C&T



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 10:04:53.

**RAFAEL DUARTE COELHO DOS SANTOS**

Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – COEPE



*Assinou eletronicamente em 29/09/2025 às 09:01:48.*

## PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.007198/2025-21, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

### DESCRÍÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Refrigerador 1 porta. Tipo de descongelamento automático frost free; capacidade total de no mínimo 300 litros; cor branca; voltagem 127 volts; acompanha 4 pés de apoio; dimensões aproximadas (AxLxP):154 x 62 x 70 cm; classificação de eficiência energética “A” expedida pelo INMETRO; garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

### SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Viviane Renata Campos

### CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Banco de Preços

### PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

Acesso ao Sistema Banco de Preços em 27/08/2025, conforme documento (SEI nº 13181892).

*(Assinado eletronicamente)*

Viviane Renata Campos  
Analista em C&T  
SIAPE 1493381



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Renata Campos, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 30/09/2025, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Duarte Coelho dos Santos, Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 30/09/2025, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13181872** e o código CRC **55DA8CC0**.

---

Referência: Processo nº 01340.007198/2025-21

SEI nº 13181872

---



## Relatório de Cotação: cotação rápida 8034291

Pesquisa realizada entre 27/08/2025 09:45:45 e 27/08/2025 09:49:37

Relatório gerado no dia 27/08/2025 09:50:28 (IP: 150.163.11.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** refrigerador frost free 1 . tipo de descongelamento automático frost free, capacidade aproximadamente de 300 litros. classificação de eficiência energética a a expedida pelo inmetro, cor branca, voltagem 127 volts. garantia mínima de 12 meses fornecida pelo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 2.915,67 (un)	-	R\$ 2.915,67	100%	R\$ 2.915,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.260.505/0001-50 - MUNICIPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG	18260505000150-1-000109/2024	28/11/2024	R\$ 2.650,00
2	18.663.401/0001-97 - MUNICIPIO DE GUAXUPE / 277 - Unidade Única	18663401000197-1-000199/2024	04/11/2024	R\$ 3.097,00
3	01.612.089/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ/RJ	NºPregão:900202024 UASG:980788	09/09/2024	R\$ 3.000,00
Valor Unitário				R\$ 2.915,67

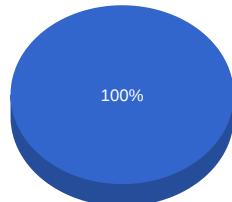
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.915,67

Valor Global: R\$ 2.915,67

Valor do item em relação ao total

1) refrigerador...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/08/2025 09:50:28 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11klsvWG5idtj%2bBt1eEvNmMX1DlmSuuRySUPXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11klsvWG5idtj%252bBt1eEvNmMX1DlmSuuRySUPXd4inpNc5Q%253d%253d>

Item 1: refrigerador frost free l . tipo de descongelamento automático frost free, capacidade aproximadamente de 300 litros. classificação de eficiência energética a expedida pelo inmetro, cor branca, voltagem 127 volts. garantia mínima de 12 meses fornecida pelo

Preço Estimado: R\$ 2.915,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.915,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.915,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refrigerador frost free l . tipo de descongelamento automático frost free, capacidade aproximadamente de 300 litros. classificação de eficiência energética a expedida pelo inmetro, cor branca, voltagem 127 volts. garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. o produto deverá ser entregue com todos acessórios da marca, bem como manual de instruções,ficha técnica e garantia mínima de 12 meses do próprio fabricante.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 2.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.260.505/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE PRATA / 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de material permanente, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, na implantação do Posto do Cadastro Único e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Prata-MG. Conta: 22.990 (COVID-19).

Descrição: REFRIGERADOR Doméstico vertical frost free duplex com capacidade total mínima de 300 litros, na cor branca contendo no mínimo gavetão de legumes, porta ovos, prateleiras removíveis, compartimento extra frio duas portas frost free sistema de degelo frost f - REFRIGERADOR Doméstico vertical frost free duplex com capacidade total mínima de 300 litros, na cor branca contendo no mínimo gavetão de legumes, porta ovos, prateleiras removíveis, compartimento extra frio duas portas frost free sistema de degelo frost free controle de temperatura consumo de energia mensal conforme selo Procel tipo A na voltagem 110V.Garantia de 12 meses.

Data: 28/11/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18260505000150-1-000109/2024

Lote/Item: 1/5034685

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.777.111/0001-75	53.777.111 CASSI DE OLIVEIRA GONCALVES *VENCEDOR*	R\$ 2.650,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
,

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.097,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.663.401/0001-97

Órgão: MUNICIPIO DE GUAXUPE / 277 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades.

Descrição: Refrigerador frost free l . Tipo de descongelamento automático frost free, capacidade aproximadamente de 300 litros. Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 127 volts. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo - Refrigerador frost free l . Tipo de descongelamento automático frost free, capacidade aproximadamente de 300 litros. Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 127 volts. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. O produto deverá ser entregue com todos acessórios da marca, bem como manual de instruções,ficha técnica e garantia mínima de 12 meses do próprio fabricante.

Data: 04/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18663401000197-1-000199/2024

Lote/Item: 1/63

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MG



Relatório gerado no dia 27/08/2025 09:50:28 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11klsvWG5idtj%2bBt1eEvNmMX1DlmSuuRySUPXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11klsvWG5idtj%252bBt1eEvNmMX1DlmSuuRySUPXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.810.592/0001-21	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 3.097,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**  
GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0

**Telefone:** (32) 3213-2000  
**Email:** csjdarc@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 3.000,00

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

<b>CNPJ:</b> 01.612.089/0001-00	<b>Data:</b> 09/09/2024 08:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ/RJ	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Refrigerador duplex - GELADEIRA / REFRIGERADOR DIMENSÕES: 616 MM X 691 MM X 1539 MM CAPACIDADE DE GELADEIRA: 253 L CAPACIDADE DO FREEZER: 47 L TIPO DE DEGELO: FROST FREE COM CAPACIDADE DE 300 LITROS. POSSUI FREEZER SUPERIOR. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. CONTA COM ILUMINAÇÃO INTERIOR. POSSUI PORTA REVERSÍVEL. DIMENSÕES: 616 MM DE LARGURA, 1539 MM DE ALTURA E 691 MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ORGANIZADOR DE GARRAFAS, PORTA-LATAS E PORTA-OVOS.	<b>Identificação:</b> NºPregão:900202024 / UASG:980788
	<b>Lote/Item:</b> /55
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 11/12/2024 11:34
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.315.329/0001-60	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 2.345,00

**Marca:** CONSUL  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** CRB36AB  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R SEIRO NAKAMURA, 55	LUANA	(41) 3203-8516	llcomercioequipamentos@gmail.com

46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.999,99
--------------------	----------------------------	--------------

**Marca:** CONSUL  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** CONSUL  
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PEDRO MEES, 330	(47) 3057-3925	sulagua@sulaguaequipamentos.com.br

32.691.514/0001-27	2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 3.000,00
--------------------	---	--------------

**Marca:** CONSUL  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** CRB36  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV JOAO BAPTISTA PARRA, 633	Marcos	(12) 3341-3235	marcos@sumarc.com.br

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 75.000,00
--------------------	--	---------------

**Marca:** ELECTROLUX / ELECTROLUX  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** GELADEIRA  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreco Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br



Relatório gerado no dia 27/08/2025 09:50:28 (IP: 150.163.11.188)  
Código Validação: NvujKRUU11klsWG5idtj%2bBtTeEvNmMX1DlmSuuRySUPXd4inpNc5Q%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11klsWG5idtj%252bBtTeEvNmMX1DlmSuuRySUPXd4inpNc5Q%253d%253d>



Relatório gerado no dia 27/08/2025 09:50:28 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11klsvWG5idtj%2bBt1eEvNmMX1DlmSuuRySUPXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11klsvWG5idtj%252bBt1eEvNmMX1DlmSuuRySUPXd4inpNc5Q%253d%253d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 27/08/2025 09:49:37

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações PÚblicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/08/2025 09:45:45

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/08/2025 09:50:28 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11klsvWG5idtj%2bBt1eEvNmMX1DlmSuuRySUPXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11klsvWG5idtj%252bBt1eEvNmMX1DlmSuuRySUPXd4inpNc5Q%253d%253d>



## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

**Processo nº:** 01340.007198/2025-21

**Dispensa Eletrônica nº:** 90117/2025

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA A UNIDADE DO INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90117/2025, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2025 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação – SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 30/09/2025, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13187271** e o código CRC **98B628DE**.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**

Processo nº 01340.007198/2025-21

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 13153507
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 13181861
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 13153493
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 13181861
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	SIM	
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 13181861
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 13181861
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 13153493
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 13225440, 13225441 e 13226764
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	SIM	SEI nº 13225439
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 13181861
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 13181861
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 13181872
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 13187271

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 13222469
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

*(assinado eletronicamente)*

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em 20/10/2025, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 13187302 e o código CRC E2D77737.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

### AUTORIZAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

**Aviso de Contratação nº:** 68/2025

**Processo nº:** 01340.007198/2025-21

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA A UNIDADE DO INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pelo inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 1639/2025/SEI-INPE (SEI nº 13157577), e após a análise da documentação que instrui o presente processo, **AUTORIZO** a contratação do objeto em epígrafe por meio da Dispensa Eletrônica nº 90117/2025, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 2.915,67 (dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, para as providências de divulgação do referido Aviso, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Raul Ferreira da Silva Junior**

Ordenador de Despesas

SIAPE 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 07/10/2025, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13206262** e o código CRC **B158A6F7**.





MUNICIPIO DE POUSO REDONDO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Autenticidade pelo QR CODE

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

N.º 37

NOME/RAZÃO SOCIAL S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 52.230.768/0001-55

INSC. MUNICIPAL 4534

### ENDEREÇO

LOGRADOURO	RUA PREFEITO ARTUR CLAUDIO DOS SANTOS	NÚMERO:	285
BAIRRO	LEOPOLDO MEES	CEP:	89172-000
CIDADE	POUSO REDONDO	UF:	SC
COMPLEMENTO			

### ATIVIDADE PRINCIPAL

4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

### ATIVIDADE SECUNDARIA

4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
4755503 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

### Observações

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO 2º DO ART. 324 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

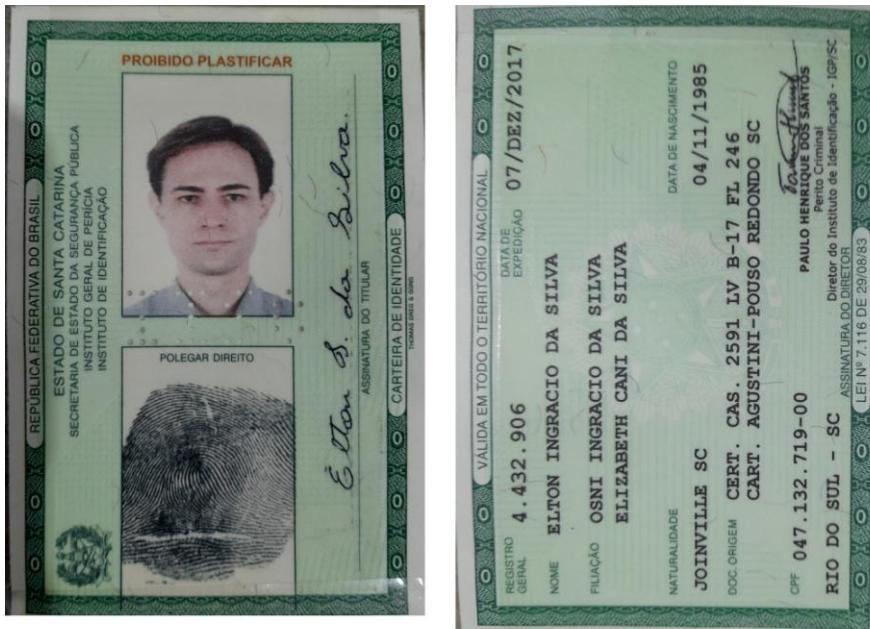
INÍCIO DA ATIVIDADE: 19/09/2023

DATA DE EMISSÃO: 09/04/2025

LUCILENE  
BERTOLI:065121  
96988

Assinado de forma digital  
por LUCILENE  
BERTOLI:06512196988  
Dados: 2025.04.09 10:40:48  
-03'00'

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208504006	CNPJ 52.230.768/0001-55	Arquivamento do ato Constitutivo 19/09/2023	Inicio da atividade 19/09/2023
Endereço: R PREFEITO ARTUR CLAUDIO DOS SANTOS, 285, LEOPOLDO MEES, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELTON INGRACIO DA SILVA 047.132.719-00	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELTON INGRACIO DA SILVA 047.132.719-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/06/2024	Número 42208504006	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Eventos: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaría de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208504006	CNPJ 52.230.768/0001-55	Arquivamento do ato Constitutivo 19/09/2023	Inicio da atividade 19/09/2023
Endereço: R PREFEITO ARTUR CLAUDIO DOS SANTOS, 285, LEOPOLDO MEES, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			

FLORIANÓPOLIS - SC, 4 de Agosto de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

256233241

página: 2/2

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DE  
52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**

ELTON INGRACIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 047.132.719-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.432.906, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS, 285, LEOPOLDO MEES, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000, BRASIL, titular da empresa 52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42812911304, com sede na RUA PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS, 285, LEOPOLDO MEES, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF nº 52.230.768/0001-55, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, sendo esta SOCIEDADE, regida, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, com domicílio na RUA PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS, 285, LEOPOLDO MEES, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000 e terá como fantasia nome de S.E. COMERCIO E SERVICOS.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, sendo em decorrência do acervo de capital da empresa 52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA, acima citada, esta possuindo um valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), equivalente a 2.000(DUAS MIL) COTAS e ELTON INGRACIO DA SILVA, acima citado, subscrevendo e integralizando, neste ato, o valor de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) equivalente a 48.000(QUARENTA E OITO MIL) cotas integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente indivisíveis e subscritas neste ato contratual. A participação do sócio no capital é o seguinte:

- a) ELTON INGRACIO DA SILVA, 50.000(Cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

**CLÁUSULA 4ª** - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELTON INGRACIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA 5ª** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/06/2024

Certifico o Registro em 12/06/2024 Data dos Efeitos 06/06/2024

Arquivamento 42208504006 Protocolo 243838417 de 10/06/2024 NIRE 42208504006

Nome da empresa S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407563687991049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67770525934-EVERALDO JOSE LEFFER DE LIZ  
[https://assinador.pscs.com.br/assinarweb/autenticacao?chave1=tJq8RNSSMUY7jqKKnEUG&chave2=Ug8cwspb\\_ckGj5CvuirA](https://assinador.pscs.com.br/assinarweb/autenticacao?chave1=tJq8RNSSMUY7jqKKnEUG&chave2=Ug8cwspb_ckGj5CvuirA)

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Após as alterações o Contrato Social por transformação em sociedade empresária ltda segue regido pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, com domicílio na RUA PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS, 285, LEOPOLDO MEES, POUSO REDONDO, SC, CEP 89.172-000 e tem como fantasia nome de S.E. COMERCIO E SERVICOS.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente indivisíveis e subscritas. A participação do sócio no capital é o seguinte:

- a) ELTON INGRACIO DA SILVA, 50.000(Cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - A empresa iniciou as suas atividades em 19/09/2023 e sua duração é por tempo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do país.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - As cotas são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELTON INGRACIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2024 Data dos Efeitos 06/06/2024

Arquivamento 42208504006 Protocolo 243838417 de 10/06/2024 NIRE 42208504006

Nome da empresa S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407563687991049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/06/2024

CLÁUSULA 9<sup>a</sup> - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o (s) administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11<sup>a</sup> - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12<sup>a</sup> - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 13<sup>a</sup> - O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14<sup>a</sup> - Fica eleito o foro de Trombudo Central-SC, para dirimir as questões oriundas do presente ato.

CLÁUSULA 15<sup>a</sup>-Consoante a unânime aprovação dos sócios, com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a reunião de ata de Assembléia específica para o fim.

CLÁUSULA 16<sup>a</sup> - Os casos omissos neste ato serão resolvidos supletivamente de acordo com as leis vigentes no país.

CLÁUSULA 17<sup>a</sup> - A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA-ME, nos termos da Lei complementar nº123 de 14/12/2006.

E assim por estar justo e contratado, lavra o presente ato a qual vai assinada pela parte contratante.

Pouso Redondo, 06/06/2024.

*Elton Ingracio da Silva*  
ELTON INGRACIO DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifco o Registro em 12/06/2024 Data dos Efeitos 06/06/2024

Arquivamento 42208504006 Protocolo 243838417 de 10/06/2024 NIRE 42208504006

Nome da empresa S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407563687991049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/06/2024



243838417

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	243838417 - 10/06/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42208504006  
CNPJ 52.230.768/0001-55  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2024  
SOB N: 42208504006

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67770525934 - EVERALDO JOSE LEFFER DE LIZ - Assinado em 10/06/2024 às 14:07:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/06/2024

Certifco o Registro em 12/06/2024 Data dos Efeitos 06/06/2024

Arquivamento 42208504006 Protocolo 243838417 de 10/06/2024 NIRE 42208504006

Nome da empresa S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 407563687991049

Esta cōpia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.230.768/0001-55  
Razão Social: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: S.E. COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/08/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/01/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2025
Receita Municipal	Validade:	13/09/2025

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.230.768/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/09/2023
NOME EMPRESARIAL <b>S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>S.E. COMERCIO E SERVICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>285</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.172-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LEOPOLDO MEES</b>	MUNICÍPIO <b>POUSO REDONDO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELTON.INGRACIO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 9654-7007</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2024 às 19:34:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**FICHA DO CONTRIBUINTE**

<b>DADOS DO CONTRIBUINTE</b>			
<b>Inscrição Estadual:</b>	26.253.583-1	<b>CPF/CNPJ:</b>	52.230.768/0001-55
<b>Nome Empresarial:</b>	S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	S.E. COMERCIO E SERVICOS		
<b>Município/UF:</b>	82694 - POUSO REDONDO / SC	<b>Unidade Regional:</b>	20041 - USEFI DE RIO DO SUL
<b>Tipo de Contribuinte:</b>	1 - COMERCIANTE		
<b>Tipo de inscrição:</b>	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
<b>Situação Cadastral:</b>	1 - ATIVO	<b>Data da situação cadastral:</b>	19/09/2023
<b>Natureza Jurídica:</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
<b>Eventos:</b>			

<b>DADOS FISCAIS</b>			
<b>Nire:</b>	42208504006	<b>Capital Social:</b>	50.000,00
<b>Data da constituição:</b>	19/09/2023	<b>Enquadramento fiscal:</b>	ME
<b>Data de cadastramento:</b>	19/09/2023	<b>Regime de apuração do ICMS:</b>	SIMPLES NACIONAL
<b>Data do início da atividade com ICMS:</b>	19/09/2023	<b>Optante do Simples Nacional na RFB:</b>	SIM
<b>Data da última atualização cadastral:</b>	12/06/2024 14:27:01, por SAT00088 - REDESIM		
<b>Área utilizada:</b>	20,00 METRO QUADRADO (M2)		
<b>Apuração consolidada desde:</b>			
<b>Auxiliares/Adjuntos:</b>	0 - UNIDADE PRODUTIVA		
<b>Forma de Atuação:</b>	3 - PORTA-PORCA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES		
<b>Situação Especial:</b>			

<b>INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES</b>			
<b>Regularidade ou prazo adicional para pagamento:</b>	[Acessar Consulta Regularidade]		

<b>INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS</b>			
Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos			

<b>INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)</b>			
Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.			

<b>INFORMAÇÕES SOBRE DOMÍCILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)</b>			
Contribuinte (IE 26.253.583-1) credenciado no DTEC a partir de 19/09/2023. Profissional da Contabilidade (CPF 677.705.259-34) credenciado no DTEC a partir de 19/10/2022. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			

<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAEs)</b>			
<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qualificação</b>	
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Principal	
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária	
47.55-5-03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundária	
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundária	
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundária	
90.01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação	Secundária	

**ENDERECOS**

<b>Endereço do Estabelecimento</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS		
<b>Número:</b>	285	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	LEOPOLDO MEES
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89172-000	<b>Município/UF:</b>	POUSO REDONDO/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	47 96547007	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	elton.ingracio@gmail.com	<b>Web Site:</b>	

<b>Endereço de Correspondência</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS		
<b>Número:</b>	285	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	LEOPOLDO MEES
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	

<b>Telefone:</b>	47 96547007	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	elton.ingracio@gmail.com	<b>Web Site:</b>	
<b>DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)</b>			
<b>Nome:</b>	EVERALDO JOSE LEFFER DE LIZ		
<b>CPF:</b>	67770525934	<b>CRC:</b>	1SC017101O6
<b>Data do ingresso:</b>	12/06/2024		
<b>Guarda de documentos:</b>	3 - NO CONTABILISTA		
<b>Endereço:</b>	RUA 23 DE JULHO		
<b>Número:</b>	72	<b>Complemento:</b>	1 ANDAR
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89172-000	<b>Município/UF:</b>	POUSO REDONDO/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	4735451370	<b>FAX:</b>	47 5451370
<b>E-Mail:</b>	everaldo@contabilidademds.com.br	<b>Web Site:</b>	

#### **QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)**

##### **Dados Gerais**

<b>Sócio</b>	<b>Nome:</b>	ELTON INGRACIO DA SILVA		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	04713271900		
	<b>Relação:</b>	Sócio		
	<b>Qualificação:</b>	Sócio Administrador		
	<b>Data do ingresso:</b>	12/06/2024	<b>Data da saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA PREFEITO ARTUR CLAUDIO DOS SANTOS		
	<b>Número:</b>	285	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	LEOPOLDO MEES
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89172-000	<b>Município/UF:</b>	POUSO REDONDO/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	04735332526	<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>	MARCIOVELTER@HOTMAIL.COM	<b>Web Site:</b>	

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

<b>Grupo Especialista:</b>	GRAF Rio do Sul		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	9999 - Sem Valor	<b>Data Início:</b>	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo de Registro:</b>	9999 - Não tem valor	<b>Número do Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:</b>			

[Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 52.230.768/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:50:25 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **845B.9244.7441.1444**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.230.768/0001-55

Certidão nº: 61169264/2025

Expedição: 12/10/2025, às 19:46:20

Validade: 10/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.230.768/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 52.230.768/0001-55

**Razão Social:** 52230768 ELTON INGRACIO DA SILVA

**Endereço:** R PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS 285 / LEOPOLDO MEES /  
POUSO REDONDO / SC / 89172-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2025 a 20/10/2025

**Certificação Número:** 2025092101556154163887

Informação obtida em 06/10/2025 20:30:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 52230768000155

Aviso

SEM DÉBITOS, DÍVIDAS E/OU PARCELAMENTOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS, DÍVIDAS E/OU PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS EM NOSSO BANCO DE DADOS. A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Código de Controle

CWECAFJEJRAFABRE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pouso Redondo (SC), 17 de Setembro de 2025

Antônio Carlos Thiesen, 74 - Centro  
Pouso Redondo (SC) - CEP: 89172000 - Fone: 4735458700

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **52.230.768/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140193611029**  
Data de emissão: **23/06/2025 11:48:33**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF <b>52230768000155</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>19/09/2023</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>262535831</b>	NOME EMPRESARIAL <b>S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>S.E. COMERCIO E SERVICOS</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>285</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89172-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LEOPOLDO MEES</b>	MUNICÍPIO <b>POUSO REDONDO</b>	UF <b>SC</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>ELTON.INGRACIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>47 96547007</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 19/09/2023</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **10/03/2025 19:55:49** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 5081455  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5081455**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ELTON INGRACIO DA SILVA**

Raiz do CNPJ: 52.230.768

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : POUSO REDONDO

Endereço da sede : Rua Prefeito Artur Claudino dos Santos, 285

Certidão emitida às 20:56 de 17/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Elton Ingracio da Silva - CPF:

\*\*\*.132.719-\*\* Prata



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.230.768/0001-55

Certidão nº: 33046031/2025

Expedição: 15/06/2025, às 16:21:02

Validade: 12/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.230.768/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	81.974,74	PASSIVO	81.974,74
ATIVO CIRCULANTE	81.974,74	PASSIVO CIRCULANTE	2.077,68
DISPONÍVEL	6.974,74	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	665,68
BENS NUMERÁRIOS	3.195,18	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	665,68
Caixa	3.195,18	Simples Nacional a Recolher	665,68
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.779,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	1.412,00
Caixa Economica Federal	3.779,56	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.256,68
OUTROS CRÉDITOS	75.000,00	Pró Labore a Pagar	1.256,68
BANCO CONTA VINCULADA	75.000,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	155,32
Cheques a Sacar	75.000,00	INSS a Recolher	155,32
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79.897,06
		CAPITAL SOCIAL	50.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
		Capital Social	50.000,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.897,06
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.897,06
		Lucros Acumulados	29.897,06

---

ELTON INGRACIO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 047.132.719-00

---

EVERALDO JOSE LEFFER DE LIZ  
CRC: 1-SC-017101/O-6 - Técnico em Contabilidade  
CPF: 677.705.259-34

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	108.166,70
VENDAS DE MERCADORIAS	108.166,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.326,68 )
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(4.326,68 )
(-) Simples Nacional s/ Receita	(4.326,68 )
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	103.840,02
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(81.765,87 )
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(81.765,87 )
(=) LUCRO BRUTO	22.074,15
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.636,34 )
ADMINISTRATIVAS	(12.738,00 )
DESPESAS COM PESSOAL	(9.884,00 )
DESPESAS GERAIS	(2.854,00 )
DESPESAS FINANCEIRAS	(259,84 )
DESPESAS GERAIS	(259,84 )
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.361,50
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	10.361,50
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	19.437,81
RESULTADO ANTES DA CS E IR	19.437,81
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	19.437,81

ELTON INGRACIO DA SILVA  
Administrador  
CPF: 047.132.719-00

EVERALDO JOSE LEFFER DE LIZ  
CRC: 1-SC-017101/O-6 - Técnico em Contabilidade  
CPF: 677.705.259-34

# S.E COMERCIO E SERVICOS

# S.E COMERCIO E SERVIÇOS

## DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR (Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A Empresa S.E COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.768/0001-55, sediada na Rua prefeito Artur Claudino dos santos, n285, Leopoldo Mês. Pouso Redondo-SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Elton Ingracio da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.432.906 e do CPF nº 047.132.719-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:

(  )SIM ou NÃO(  ).

Pouso Redondo, 27 de Julho de 2025.

Elton Ingracio da Silva  
Socio Administrador

Rua Prefeito Artur Claudino dos santos – 285 – Pouso Redondo – Sc  
Fone (47) 99654-7007  
E-mail Elton.ingracio@gmail.com

# S.E COMÉRCIO E SERVIÇOS

## S.E COMÉRCIO E SERVIÇOS

### DECLARAÇÃO: PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Enquadramento no inciso XI do Art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012

S.E Comercio e Serviços Ltda, com sede Rua Prefeito Artur Claudino dos Santos, nº 285 – Bairro Leopoldo Mees, Pouso Redondo - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.768/0001-55 DECLARA: para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Pouso Redondo 27 de Julho 2025

---

Elton Ingracio da Silva  
Administrador

Rua Prefeito Artur Claudino dos santos – 285 – Pouso Redondo – Sc  
Fone (47) 99654-7007  
E-mail Elton.ingracio@gmail.com



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/07/2025 às 16:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.230.768/0001-55.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6886.815D.6650.1405 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.230.768/0001-55**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:31:38 do dia 06/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 44G6061025203138

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/07/2025 16:48:53

## **FILTROS APLICADOS:**

**Busca Livre:** 52230768000155

## Consulta



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.230.768/0001-55  
Razão Social: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: S.E. COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**  
**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável**  
**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC**

1/1

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

Informamos que os dados constantes neste documento servem para mostrar a situação atual da empresa, não possuem efeitos de certidão

<b>Nome Empresarial</b> 52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede)</b> 42812911304	<b>CNPJ</b> 52.230.768/0001-55	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/09/2023	<b>Data de Início de Atividade</b> 19/09/2023
<b>Endereço completo</b> R PREFEITO ARTUR CLAUDIO DOS SANTOS,285,,LEOPOLDO MEES,POUSO REDONDO,89172000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
<b>Capital</b> R\$ 2.000,00	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.000,00			



Data da consulta: 27/07/2025 17:30:47

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.230.768/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.230.768/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELTON INGRACIO DA SILVA**, estabelecida na Rua Prefeito Artur Claudino dos Santos, 285 – Bairro Leopoldo Mees, Cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.172-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.768/0001-55, manteve contrato de fornecimento de condicionadores de ar portáteis para as dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Contratante: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, com sede à Av. Pedro Álvares Cabral nº 201, Ibirapuera – São Paulo – SP, conforme as características contratuais a seguir descritas:

**Processo Digital: 680/2023**

**Nº Empenho 2024NE00339**

**Autorização de Compra nº 51/2024 datada de 27/05/2024**

**Descrição do objeto** Contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado portátil para o Palácio 9 de Julho, conforme especificações (qualitativas e quantitativas) discriminadas na tabela abaixo.

### Especificações técnicas do produto:

Item	Qtde	Unidade	DESCRIÇÃO	CADMAT	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	5	Unidades	Condicionador de ar portátil 12.000 BTUs, potência mínima 1200W, ruído máximo 60dB, 220V, 3 velocidades, cor: branco, gás 410A, operação a frio, fornecido com controle remoto, mangueira de exaustão, mangueira de dreno de no mínimo 1 metro de comprimento, adaptador de saída de ar, adaptador da régua, régua para encaixe da janela, trava para regulagem da régua, fluxo de ar: vazão mínima 280m3 /h, com rodízios. Marca: PHILCO/ PAC12000F5	451539	R\$ 2.770,00	R\$ 13.850,00

### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA/DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

**Prazo de execução/entrega do objeto:** 28/05/2024 a 26/06/2024

**Data da entrega:** 03/06/2024

**Valor do contrato:** R\$13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Os produtos foram entregues de acordo com as especificações e quantitativos do Memorial Descritivo.

São Paulo, 02 de julho de 2024

---

Aline Castro Rodrigues  
Gestora de Divisão  
Divisão de Manutenção

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA/DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**

@    /ASSEMBLEIASP  WWW.AL.SP.GOV.BR  
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SL S17 - SÃO PAULO – SP  (11)3886-6324

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP, Autarquia Federal, constituída pela Lei nº 9.696/98, inscrita no **CNPJ sob nº 03.676.803/0001-59**, com sede à Rua Líbero Badaró, 377 – 3º andar, Centro, São Paulo/SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA**, sediada em R PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS Nº 285, Pouso Redondo / SC – CEP: 89172-000 inscrita no **CNPJ nº 52.230.768/0001-55**, foi contratada através do **processo administrativo nº. 2147/2024** na forma e condições estabelecidas na **dispensa eletrônica nº. 90034/2024**, os tendo como objeto:

**O Fornecimento de aparelho de ar-condicionado portáteis para o auditório do 3º andar da Sede do CREF4/SP.**

OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aparelho Portátil;</li><li>• Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h;</li><li>• Gás Ecológico R-410a;</li><li>• Kit instalação (Incluso);</li><li>• Display Digital;</li><li>• Função Auto Evaporação da água;</li><li>• Auto Restart;</li><li>• Controle de ventilação (Alto, Médio e Baixo);</li><li>• Controle remoto;</li><li>• Funções no controle remoto: Velocidade, Oscilação, Tempo, Dormir e Protect;</li><li>• 05 Modos de operação: Resfriar, Desumidificar, Ventilar, Automático e Purifica;</li><li>• Possui filtro de ar antibactéria;</li><li>• Fácil limpeza do painel e filtro;</li></ul>	4	PHILCO/ PAC12000F5

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações assumidas, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

gov.br Documento assinado digitalmente  
PATRICIA TRIGO FERREIRA LIMA  
Data: 27/06/2024 16:52:17-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

São Paulo, 27 de junho de 2024.

Patrícia Trigo Ferreira Lima  
**Diretora do Departamento Administrativo – CREF4/SP**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Cidade Exposição

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELTON INGRACIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.768/0001-55, estabelecida e sediada na Rua Prefeito Arthur Claudino dos Santos, nº 285 – Leopoldo Mees – Pouso Redondo/SC – CEP: 89.172-000, celebrou com o Fundo Municipal de Assistência Social a contratação referente ao processo administrativo nº 55/2024 – dispensa eletrônica nº 90029/2024 que tem como objetivo aquisição de material permanente/eletrodoméstico, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Marca	Código CatSer	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
4	Geladeira Duplex, 02 Portas, Frost Free, 410L. Cor Branca.  Tensão (v): 110V; Capacidade de armazenamento do refrigerador: 304 litros; Capacidade de armazenamento do freezer: 107 litros; Eficiência Energética: A+++; Dimensões aproximadas do produto: Alt.: 1,72cm x Prof.: 69,1cm x Larg.: 70cm.	MIDEA Modelo MD RT580MTA0	483348	Unid.	04	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00

Por fim, declaro que a empresa **ELTON INGRACIO DA SILVA**, entregou as geladeiras dentro do prazo e em perfeitas condições, cumprindo assim todas as exigências solicitadas por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e afirmo ainda que as geladeiras estavam devidamente embaladas, nada havendo que desabone sua conduta.

Cordeiro, 19 de agosto de 2024.

**LUCAS PIMENTEL ALVES PEREIRA**  
SubSecretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
(Fiscal de Contratos)

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ  
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616  
[www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA, estabelecida à Rua Prefeito Artur Claudino dos Santos - Pouso Redondo/ SC - CEP: 89.172-000, inscrita no CNPJ sob nº 52.230.768/0001-55, cumpriu a contento as obrigações contratuais abaixo relacionadas, dentro dos prazos e especificações técnicas exigidas.

**Objeto:** Aquisição de 03 (três) equipamentos de ar condicionado para nossa Delegacia Regional em São José do Rio Preto, com prazo de garantia de 12 meses conforme proposta de 02/05/2024 no âmbito do Processo CREMESP nº 0076/2024, Dispensa Eletrônica nº 90076/2024.

Declara ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

Debora Migotto da Silva Santos

Assistente Financeiro da Seção de Delegacias Regionais  
CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.  
CNPJ 63.106.843/0001-97



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELTON INGRACIO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ 52.230.768/0001-55**, entregou os produtos abaixo especificados para o Conselho Regional de Odontologia – SC, conforme Dispensa Eletrônica 8/2023, UASG 389475, Nota de Empenho 1101/2023, estando a entrega em conformidade com o Aviso de Dispensa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
I Ar condicionado Chapecó/SC	Aparelho de ar condicionado Britânia 12.000 BTU, Modelo BAC12000ITQFM9W Split Hi-Wall, Cor: Branco, tipo ciclo quente/frio, controle remoto sem fio, termostato digital, Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático- Funções: Sleep, Swing, Timer, Turbo, Silêncio. Inclusa Tecnologia Inverter, Eficiência energética: INMETRO Procel classificação A1. Voltagem de 220 V, Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Unid.	01	R\$ 2.550,00	R\$2.550,00
II Ar condicionado Criciúma/SC	Aparelho de ar condicionado Britânia 12.000 BTU, Modelo BAC12000ITQFM9W Split Hi-Wall, Cor: Branco, tipo ciclo quente/frio, controle remoto sem fio, termostato digital, Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático- Funções: Sleep, Swing, Timer, Turbo, Silêncio. Inclusa Tecnologia Inverter, Eficiência energética: INMETRO Procel classificação A1. Voltagem de 220 V, Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Unid.	01	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
	Ar-Condicionado Philco 18000 BTU/h PAC18000IQFM12W Eco Inverter / Aparelho de ar condicionado 18.000 BTU, modelo Split Hi Wall, Cor: Branco, tipo ciclo quente/frio, controle remoto sem fio, termostato digital. Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático- Funções: Sleep, Swing,	Unid.	01	R\$ 3.220,00	R\$ 3.2220,00



Rua Duarte Schutel, 351 – Florianópolis – SC – Fone: (48)3222.4185 – crosc@crosc.org.br - www.crosc.org.br

	Timer, Turbo, Silêncio. Inclusa Tecnologia Inverter. Eficiência energética: INMETRO Procel classificação A1. Voltagem de 220 V, Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
IV Ar condicionado Lages/SC	Aparelho de ar condicionado Britânia 12.000 BTU, Modelo BAC12000ITQFM9W Split Hi-Wall, Cor: Branco, tipo ciclo quente/frio, controle remoto sem fio, termostato digital, Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático- Funções: Sleep, Swing, Timer, Turbo, Silêncio. Inclusa Tecnologia Inverter, Eficiência energética: INMETRO Procel classificação A1. Voltagem de 220 V, Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Unid.	01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
	Ar-Condicionado Philco 18000 BTU/h PAC18000IQFM12W Eco Inverter / modelo Split Hi Wall, Cor: Branco, tipo ciclo quente/frio, controle remoto sem fio, termostato digital. Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático- Funções: Sleep, Swing, Timer, Turbo, Silêncio. Inclusa Tecnologia Inverter. Eficiência energética: INMETRO Procel classificação A1. Voltagem de 220 V, Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	01	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
<b>Valor total: R\$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais)</b>					

Florianópolis/SC, 30 de janeiro de 2024.

---

Wilson Andriani Junior  
Presidente CRO-SC

# S.E COMERCIO E SERVIÇOS

# S.E COMERCIO E SERVIÇOS

## PROPOSTA COMERCIAL

Proponente / Razão Social: S.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.230.768/0001-55

Endereço: Rua Prefeito Artur Claudino dos Santos – 285 – Leopoldo Mees,  
Pouso Redondo-SC

E-Mail: [Elton.ingracio@gmail.com](mailto:Elton.ingracio@gmail.com) - Telefone (47) 9 9654-7007

Dados Bancários : Banco 104 Caixa Econômica Federal – Ag 4440 – CC 577212501-6

Item	Descrição	Uni.	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	<b>Marca - Consul</b> <b>Código de Fábrica - CRB36AB</b>  Compartimento extra frio Sim Capacidade Geladeira (L) 253 Capacidade Total (L) 298 Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm) 64,5x156,8x71,5 Peso com embalagem (kg) - 50 Painel de Controle - Externo Formato 1 Porta Eficiência Energética A Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Compartimento extra frio Cor Branco Garantia do Fornecedor (mês) - 12 Controle de temperatura Sim Gavetas 1 gaveta Porta ovos Sim Nº de Portas 1 Capacidade Freezer (L) 45 Tipo de Degelo Frost Free Porta latas Sim Largura 55 - 69 cm Profundidade 66 - 70 cm	UNI	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Valor Total da proposta R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Declaramos para os devidos fins de Instrução que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CNPJ 52.230.768/0001-55

Rua Prefeito Artur Claudino dos santos – 285 – Pouso Redondo – Sc

Fone (47) 99654-7007

E-mail Elton.ingracio@gmail.com

# S.E COMERCIO E SERVICOS

# S.E COMÉRCIO E SERVIÇOS

Pouso Redondo 13 de outubro de 2025

Elton Ingracio da Silva

Sócio administrador

CNPJ 52.230.768/0001-55  
Rua Prefeito Artur Claudino dos santos – 285 – Pouso Redondo – Sc  
Fone (47) 99654-7007  
E-mail Elton.ingracio@gmail.com

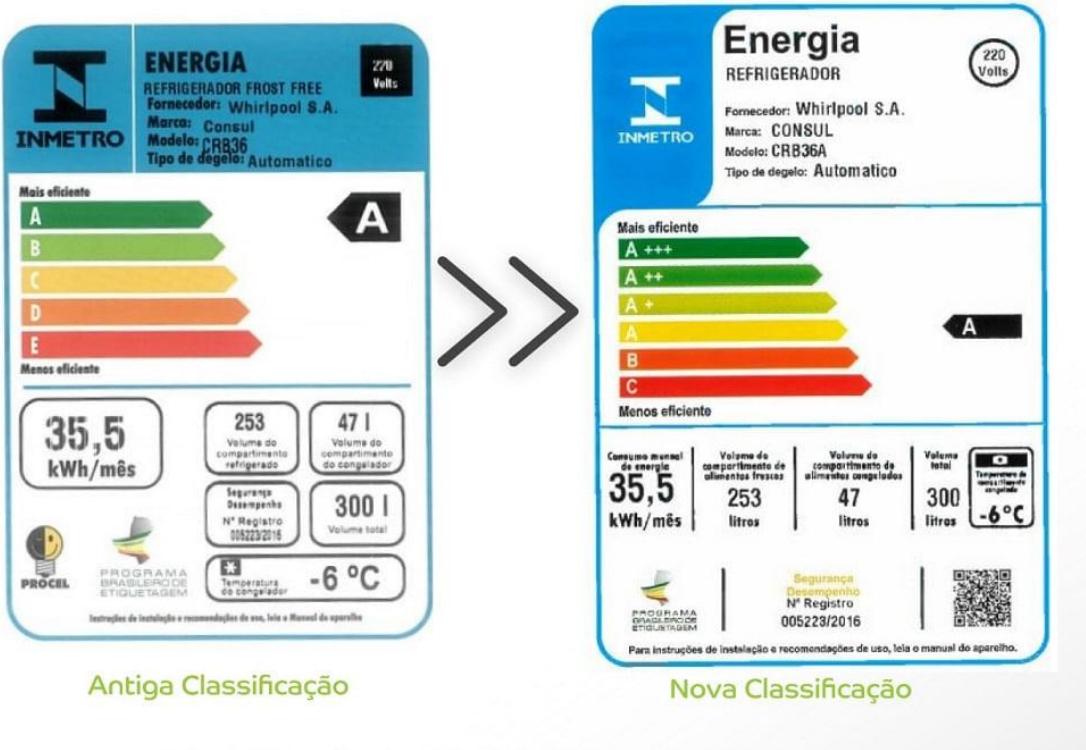






## NOVAS CLASSES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Confira abaixo a nova classificação desta Geladeira Consul.





**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 14386/2025/INPE

São José dos Campos, 13 de outubro de 2025

À Senhora

Viviane Renata Campos  
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE)

**Assunto: Análise de Propostas (13222469, 13222471 e 13222472).**

Trata-se do Processo 01340.007198/2025-21, referente a D.E. 90117/2025, cujo objeto é a Aquisição de Refrigerador.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise das propostas SEI 13222469, 13222471 e 13222472, e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

Vitor Mateus dos Reis Martins Duarte  
Assistente em Ciência e Tecnologia  
SIAPE 2125515



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Mateus dos Reis Martins Duarte, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 13/10/2025, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13222518** e o código CRC **BC261306**.

## Anexos e Minutas

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007198/2025-21

SEI-INPE nº 13222518



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Memorando nº 14411/2025/INPE

São José dos Campos, 14 de outubro de 2025

Ao Senhor Vitor Mateus dos Reis Martins Duarte - SECRI

Assunto: Análise de Propostas (13222469, 13222471 e 13222472)

1. Em atenção ao Memorando nº 14386/2025/INPE (13222518), informamos que, ao analisar os documentos SEI 13222469, 13222471 e 13222472, não identificamos a voltagem do refrigerador nas especificações.

2. Esta informação é fundamental para evitar danos ao aparelho e para o seu correto funcionamento.

3. Dessa forma, solicitamos revisão da proposta de maneira a atender às especificações completas do objeto, conforme descrito no Termo de Referência (13181861).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Viviane Renata Campos  
Analista em C&T  
SIAPE 1493381



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Renata Campos, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/10/2025, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13223841** e o código CRC **0649F8D6**.

---

**Anexos e Minutas**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007198/2025-21

---

SEI-INPE nº 13223841

# S.E COMERCIO E SERVIÇOS

# S.E COMERCIO E SERVIÇOS

## PROPOSTA COMERCIAL

Proponente / Razão Social: S.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.230.768/0001-55

Endereço: Rua Prefeito Artur Claudino dos Santos – 285 – Leopoldo Mees,  
Pouso Redondo-SC

E-Mail: [Elton.ingracio@gmail.com](mailto:Elton.ingracio@gmail.com) - Telefone (47) 9 9654-7007

Dados Bancários : Banco 104 Caixa Econômica Federal – Ag 4440 – CC 577212501-6

Item	Descrição	Uni.	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	<b>Marca - Consul</b> <b>Código de Fábrica - CRB36AB</b>  Compartimento extra frio Sim Capacidade Geladeira (L) 253 Capacidade Total (L) 298 Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm) 64,5x156,8x71,5 Peso com embalagem (kg) - 50 Painel de Controle - Externo Formato 1 Porta Eficiência Energética A Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Compartimento extra frio Cor Branco Garantia do Fornecedor (mês) - 12 Controle de temperatura Sim Gavetas 1 gaveta Porta ovos Sim Nº de Portas 1 Capacidade Freezer (L) 45 Tipo de Degelo Frost Free Porta latas Sim Largura 55 - 69 cm Profundidade 66 - 70 cm  Voltagem 127v	UNI	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Valor Total da proposta R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Declaramos para os devidos fins de Instrução que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CNPJ 52.230.768/0001-55

Rua Prefeito Artur Claudino dos santos – 285 – Pouso Redondo – Sc

Fone (47) 99654-7007

E-mail [Elton.ingracio@gmail.com](mailto:Elton.ingracio@gmail.com)

# S.E COMERCIO E SERVICOS

# S.E COMÉRCIO E SERVIÇOS

Pouso Redondo 13 de outubro de 2025

Elton Ingracio da Silva

Sócio administrador

CNPJ 52.230.768/0001-55

Rua Prefeito Artur Claudino dos santos – 285 – Pouso Redondo – Sc

Fone (47) 99654-7007

E-mail Elton.ingracio@gmail.com



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Memorando nº 14426/2025/INPE

São José dos Campos, 14 de outubro de 2025

Ao Senhor Vitor Mateus dos Reis Martins Duarte - SECRI

**Assunto: Análise de Proposta**

1. Em atenção ao Memorando nº 14386/2025/INPE (13222518) e considerando o atendimento à adequação solicitada no Memorando nº 14411/2025/INPE (13223841), informo que a proposta da empresa S.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.230.768/0001-55 (13224295), atende às especificações requeridas.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

Viviane Renata Campos  
Analista em C&T  
SIAPE 1493381



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Renata Campos, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/10/2025, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13224670** e o código CRC **70F7921B**.

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 01340.007198/2025-21

SEI-INPE nº 13224670

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 14/10/2025, 13:30

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.230.768/0001-55. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2VmZDdiNGYyYzViMjBkYjlzN2UzYzU4OWVIMzVhZjE4MzZjODUwMWM1NWY4MGIwNjgxNTU3ODM0ZGj3MDIxMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.230.768/0001-55  
Razão Social: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: S.E. COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/10/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2025
Receita Municipal	Validade:	16/12/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/10/2025 13:31:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **52.230.768/0001-55**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
15.591.604/0001-27 - 15.591.604 RENATO HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 18:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.934.113/0001-86 - 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 15:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.453.852/0001-19 - 35.453.852 GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 21:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 10:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.480.347/0001-04 - 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 17:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/10/2025 10:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.710.690/0001-38 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 13:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/10/2025 20:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 17:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 20:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.646.580/0001-52 - FRANCIELE ELETRO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 17:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.743.514/0001-50 - HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 16:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 17:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.922.663/0001-10 - M H COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 16:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/10/2025 20:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 23:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.606.299/0001-46 - RR SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 17:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.230.768/0001-55 - S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 20:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.588.387/0001-20 - SOLUCAO ATACADISTA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/10/2025 19:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.766.510/0001-21 - SOUZALLY COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/10/2025 11:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 08:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

### DISPENSA 29/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Refrigerador 1 porta. Tipo de descongelamento automático frost free; capacidade total de no mínimo 300 litros; cor branca; voltagem 127 volts; acompanha 4 pés de apoio; dimensões aproximadas (AxLxP):154 x 62 x 70 cm; classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO; garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante		
Entrega de propostas:	De 08/10/2025 às 08:00 até 13/10/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/10/2025 às 14:12:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
13/10/2025 às 14:12:48	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Refrigerador Doméstico

capacidade: 300 a 350, características adicionais: frost free, prateleiras removíveis, controle tempe, tipo: vertical / o1 porta, voltagem: bivolt

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.915,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.915,6700 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.946.\*\*\*-\*8 - VITOR MATEUS DOS REIS MARTINS DUARTE para S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55, melhor lance: R\$ 2.400,0000 (unitário) / R\$ 2.400,0000 (total)

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equipadas	Valor	Situação
15.591.604/0001-27 - 15.591.604 RENATO HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.907,0000	
34.934.113/0001-86 - 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.515,0000	
35.453.852/0001-19 - 35.453.852 GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.910,1000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 10.000,0000	
57.480.347/0001-04 - 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.900,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: bc Modelo/versão: similar			
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.915,6400	
18.710.690/0001-38 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.915,0000	
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 3.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: refrigerador			Modelo/versão: fros free
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.915,6500	
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 4.000,0000	
47.646.580/0001-52 - FRANCIELE ELETRO LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 2.915,0000	Proposta desclassificada
05.743.514/0001-50 - HSX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.500,0000	
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.600,0000	
62.922.663/0001-10 - M H COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.291.567,0000	
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.900,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.954,4484	
05.606.299/0001-46 - RR SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.915,0000	
52.230.768/0001-55 - S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.915,0000	Proposta adjudicada
29.588.387/0001-20 - SOLUCAO ATACADISTA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.915,6700	
62.766.510/0001-21 - SOUZALLY COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.915,0000	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.881,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
------------	-----------------------------	-------	----------

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/10/2025 às 08:01:50	47.646.580/0001-52	R\$ 2.300,0000
13/10/2025 às 11:10:25	51.607.431/0001-51	R\$ 2.524,1600
13/10/2025 às 12:02:11	29.588.387/0001-20	R\$ 2.499,0000
13/10/2025 às 12:09:03	62.766.510/0001-21	R\$ 2.880,0000
13/10/2025 às 13:30:15	54.005.372/0001-30	R\$ 2.915,6300
13/10/2025 às 13:40:02	18.710.690/0001-38	R\$ 2.486,2500
13/10/2025 às 13:40:15	05.606.299/0001-46	R\$ 2.879,8800
13/10/2025 às 13:57:12	05.743.514/0001-50	R\$ 2.932,6400
13/10/2025 às 13:59:02	35.764.167/0001-03	R\$ 2.490,0000
13/10/2025 às 13:59:03	15.591.604/0001-27	R\$ 2.887,0000
13/10/2025 às 13:59:03	48.385.849/0001-57	R\$ 2.587,0000
13/10/2025 às 13:59:43	52.230.768/0001-55	R\$ 2.400,0000
13/10/2025 às 13:59:56	47.646.580/0001-52	R\$ 2.240,0000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 14:01:22	O item 1 teve empate real para o valor 2.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/10/2025 às 14:01:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.646.580/0001-52	13/10/2025 às 14:15:00	Sr. Fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor Licitante, por gentileza nos conceder um desconto, conforme o valor sugerido..
Pelo participante 47.646.580/0001-52	13/10/2025 às 14:24:11	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52, mantendo R\$ 2.240,0000.
Sistema para o participante 47.646.580/0001-52	13/10/2025 às 14:28:59	Sr. Fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, por gentileza nos encaminhar a proposta e os demais documentos de habilitação conforme o aviso de contratação, no prazo estabelecido..
Sistema para o participante 47.646.580/0001-52	13/10/2025 às 15:00:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:31 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52.
Sistema para o participante 52.230.768/0001-55	13/10/2025 às 15:18:27	Sr. Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, por gentileza nos encaminhar a proposta e os demais documentos de habilitação conforme o aviso de contratação, no prazo estabelecido..
Pelo participante 52.230.768/0001-55	13/10/2025 às 15:22:47	boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 52.230.768/0001-55	13/10/2025 às 15:23:04	providenciando
Pelo participante 52.230.768/0001-55	13/10/2025 às 15:38:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:15 de 13/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55.
Pelo participante 52.230.768/0001-55	13/10/2025 às 15:38:40	caso precisar algum ajuste fico a disposição.
Sistema para o participante 52.230.768/0001-55	14/10/2025 às 10:03:36	Sr. Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicitamos que nos encaminhe uma nova proposta que discrimine a tensão/voltagem do objeto licitado..
Pelo participante 52.230.768/0001-55	14/10/2025 às 10:10:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:35 de 14/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/10/2025 às 14:01:22	Item com etapa aberta encerrada.
13/10/2025 às 14:01:22	Item teve empate real para o valor 2.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/10/2025 às 14:01:22	Item encerrado para lances.
13/10/2025 às 14:15:00	Fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52 convocado para negociação de valor.
13/10/2025 às 14:24:11	Negociação encerrada. Fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52 manteve R\$ 2.240,0000.
13/10/2025 às 14:28:59	Fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, por gentileza nos encaminhar a proposta e os demais documentos de habilitação conforme o aviso de contratação, no prazo estabelecido..
13/10/2025 às 15:15:48	Fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.240,0000. Motivo: Fornecedor não aceitou negociação, não enviou proposta e documentos e não pediu prorrogação de prazo..
13/10/2025 às 15:18:27	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, por gentileza nos encaminhar a proposta e os demais documentos de habilitação conforme o aviso de contratação, no prazo estabelecido..
13/10/2025 às 15:38:15	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 10:03:36	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicitamos que nos encaminhe uma nova proposta que discrimine a tensão/voltagem do objeto licitado..
14/10/2025 às 10:10:35	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 finalizou o envio de anexo.
14/10/2025 às 13:33:40	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.400,0000. Motivo: Após a análise da proposta pela área requisitante, constatou-se que empresa S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, atende os requisitos e o valor ofertado..
14/10/2025 às 13:34:52	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 foi habilitado.
14/10/2025 às 15:11:51	Fornecedor S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.230.768/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.400,0000.
14/10/2025 às 15:11:51	Item homologado.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.230.768/0001-55  
Razão Social: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: S.E. COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/10/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2025
Receita Municipal	Validade:	16/12/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 14/10/2025, 13:30

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.230.768/0001-55. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2VmZDdiNGYyYzViMjBkYjlzN2UzYzU4OWVIMzVhZjE4MzMzjODUwMWM1NWY4MGIwNjgxNTU3ODM0ZGj3MDIxMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/10/2025 13:31:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **52.230.768/0001-55**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 124/2025		
DE: 90117/2025		Dispensa Eletrônica: 29/2025	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 de Outubro de 2025	
S.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ: 52.230.768/0001-55		IE:		
Endereço: RUA PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS – 285 Bairro: LEOPOLDO MEES - Cidade/UF: POUSO REDONDO / SC				
Telefone: (47) 9 9654-7007,		Fax:	CEP: 89172-000	
Banco: 104		C/C: 577212501-6	Agência: 4440	
Nome Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Contato: ELTON INGRACIO DA SILVA		
Email: <a href="mailto:ELTON.INGRACIO@GMAIL.COM">ELTON.INGRACIO@GMAIL.COM</a> ,				
Chave Pix:				

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
1	4347	REFRIGERADOR UN 300 LITROS, FROST-FREE	UN	1.00	R\$ 2.400,00	0.00	R\$ 2.400,00

<b>110V , COR BRANCA</b>	Total:	R\$ 2.400,00
------------------------------	--------	--------------

**Observações:**

**Conforme proposta datada de 13 de outubro de 2025;  
O item deverá ser entregue no INPE/São José dos Campos/SP;  
Amparo legal: art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;  
Sanções e Multa moratória, será aplicada em caso de inadimplência, conforme item 11 do edital;  
Esta autorização de Compras/serviço, somente terá validade mediante Nota de empenho;  
Referente ao processo SEI nº 01340.007198/2025-21**

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV.  
DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP:  
12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2:  
+55(12)3208-6105 Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega...: 15 dias**

**Prazo de pagamento...: 10 DIAS UTEIS**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 17/10/2025, às 09:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 17/10/2025, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13235017** e o código CRC **94C6175B**.

---

01340.007198/2025-21

13235017v2



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90117/2025															
Ordem de Compra: 124/2025																	
Fornecedor: S.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	COEPE-001/2025-RC	4347	3129	250276	20UI0007-05	44905212	1,000000	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00								
Total:									R\$ 2.400,00								

Resumo do Processo: 90117/2025

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
3129	250276	20UI0007-05	44905212	R\$ 2.400,00
Valor Total das OCs:				R\$ 2.400,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 15/10/2025, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13226796** e o código CRC **FFB4F9DA**.

---

Referência: Processo nº 01340.007198/2025-21

SEI-INPE nº 13226796



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação  
Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário

Memorando nº 14766/2025/INPE

São José dos Campos, 20 de outubro de 2025

Ao Senhor Gentil Moura da Silva  
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)

Assunto: **Retificação da fonte de recursos orçamentários**

Venho por meio deste retificar a informação referente à fonte de recursos orçamentários apresentada na Requisição de Compras **COEPE-001/2025-RC** (SEI 13153493). Informo que a correta fonte de recursos orçamentários é a **Fonte 3129**, estando as demais informações do referido documento corretas. Peço que, considerando essas informações, sejam realizadas as ações necessárias para o correto empenho das despesas derivadas do documento supracitado.

Atenciosamente,

**Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres**  
Chefe Substituta do Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário - SEPOR  
SIAPE 1362483



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Chefe do Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário substituta**, em 20/10/2025, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13241880** e o código CRC **23C05B4E**.

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 01340.007198/2025-21

SEI-INPE nº 13241880



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.230.768/0001-55  
Razão Social: S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: S.E. COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/10/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/04/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2025
Receita Municipal	Validade:	16/12/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Data e hora da consulta: 21/10/2025 11:41  
Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	469

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	250276	3129000000	449052	240106	20UI0007-05

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/10/2025	Ordinário	01340.007198/2025-21	0,0000	2.400,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
52.230.768/0001-55	S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Endereço	PREFEITO ARTUR CLAUDINO 285 LEOPOLDO MEES	89172-000
Município	UF	Telefone
POUSO REDONDO	SC	47 996547007

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

AQUISICAO DE REFRIGERADOR 300 LITROS, FROST-FREE 110V, PARA ATENDER A COORDENACAO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO (COEPE), NA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA COPA DO PREDIO IAI INSTITUTO INTERAMERICANO PARA PESQUISAS EM MUDANÇAS GLOBAIS SEDIADA NO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS INPE, DE SAO JOSE DOS CAMPOS. REFERENCIA: COEPE-001/2025-RC (SEI 13153493), AC 124/2025, DE: 90117/2025, DISPENSA ELETRONICA: 29/2025 (SEI 13235017).

**Local da Entrega**

INPE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606000292025 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 21/10/2025 11:41  
Usuário: \*\*\*.429.378-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00

**Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - capacidade: 300 a 350, caracteristicas adicionais: frost free, prateleiras removiveis, controle tempe, tipo: vertical / o1 porta, voltagem: bivolt	2.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/10/2025	Inclusão	1,00000	2.400,0000	2.400,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

21/10/2025 09:58:26

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

21/10/2025 09:09:46